

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GEOPE**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 493, DE 18/10/11

PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS, SPA, ANBM E CNB.

REF: AVISO DE PEP DE TRIGO EM GRÃOS – PEP Nº 373, DE 16/12/10, E COM.316/10.

CONSIDERANDO ALGUMAS DÚVIDAS E CONSULTAS DAS SUREG's A RESPEITO DOS PRÊMIOS DO AVISO EM REFERÊNCIA POIS O DCO APRESENTA UM VALOR ÚNICO, INFORMAMOS QUE O VALOR CONSTANTE DO DCO É APENAS REFERENCIAL, DEVENDO SER APLICADO, SOBRE OS PREÇOS DE ABERTURA DIVULGADOS PELO COMUNICADO ACIMA REFERENCIADO, O PERCENTUAL NEGOCIADO NA DATA DO LEILÃO, OBSERVADO O DESTINO FINAL DO PRODUTO.

ASSIM, PARA FACILITAÇÃO DOS CÁLCULOS, INFORMAMOS O **VALOR EFETIVO DO PRÊMIO A SER PAGÓ**, DEVENDO A SUREG PAGADORA OBSERVAR A ORIGEM E O DESTINO FINAL DO PRODUTO, APLICANDO O VALOR SOBRE AS QUANTIDADES COMPROVADAS:

ORIGEM	DESTINO	VALOR DO PRÊMIO (R\$ / KG LIQUIDO)
PARANÁ REGIÃO 1	AL, PE e PB	0,05700
	RN, CE, PI e MA	0,05850
	PA	0,05925
	AM	0,05925
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,05550
PARANÁ REGIÃO 2	AL, PE e PB	0,053
	RN, CE, PI e MA	0,055
	PA	0,056
	AM	0,056
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,051
RIO GRANDE DO SUL	AL, PE e PB	0,0528
	RN, CE, PI e MA	0,0546
	PA	0,0552
	AM	0,0552
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,0522
SANTA CATARINA	AL, PE e PB	0,088
	RN, CE, PI e MA	0,091
	PA	0,092
	AM	0,092
	Qualquer outro destino, exceto Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI e RN.	0,087

PARA O CÁLCULO DO VALOR TOTAL DO PRÊMIO A SER PAGO AO ARREMATANTE, DEVERÁ SER MULTIPLICADA A QUANTIDADE TOTAL EFETIVAMENTE COMPROVADA E ESCOADA PELO VALOR DO PRÊMIO ORA INFORMADO (DE ACORDO COM A ORIGEM E O DESTINO DO PRODUTO), CONSIDERANDO AO FINAL DUAS CASAS DECIMAIS E DESPREZANDO AS DEMAIS.

RECOMENDAMOS, FINALMENTE, VERIFICAÇÃO DETALHADA DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO ÂMBITO DO AVISO REFERENCIADO, PARA ACERTO JUNTO AOS ARREMATANTES DE QUALQUER DIVERGÊNCIA EVENTUALMENTE APONTADA.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR